



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CAÑELLAS, nº 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 92/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2015

Aos dias do mês de..... do ano de, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013 e das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(a), conforme o resultado exarado na Ata de Reunião referente ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 92/2015**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis destinados à frota municipal**, e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela(s) empresa (s)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida à Rua, nº, Bairro, em, doravante denominada **CONTRATADA(S)**, representada neste ato por, portador do CPF nº....., RG nº....., mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fins de aquisição de combustíveis destinados à frota municipal, conforme relação abaixo.

Item	Descrição	Quantidade Mínima (litros)	Quantidade Máxima (litros)
1	Gasolina Comum	0,00 litros	100.000 (cem mil)
2	Diesel Comum	0,00 litros	350.000 (trezentos e cinquenta mil)
3	Diesel S-10	0,00 litros	100.000 (cem mil)
4	Etanol	0,00 litros	1.500(um mil e quinhentos)

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.
- b) Fiscalizar o fornecimento da melhor maneira que lhe convenha, podendo em decorrência solicitar providências a CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- c) Supervisionar, fiscalizar a operacionalização do fornecimento do material, de acordo com o que estabelece o edital, podendo para isso ser estabelecido um período ou a qualquer tempo quando houver necessidade.
- d) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os produtos.
- e) Efetuar a retirada do material de acordo com a necessidade e durante o período de duração da ata de registro.
- f) Conferir e fiscalizar o material a ser adquirido, observando quantidade, qualidade e as especificações do Edital e seus anexos.
- g) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, nº 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

estipuladas no Edital e seus anexos.

- h)** Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário.
- i)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- j)** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam corrigidos.
- k)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- l)** Assegurar-se da boa qualidade dos produtos fornecidos.
- m)** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do produto contratado e o seu aceite.
- n)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

2.2. Constituem obrigações da Contratada:

- a)** O objeto desta ata deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- b)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente ata, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- d)** O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento e solicitar a substituição dos produtos com problemas.
- e)** O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.
- f)** A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- g)** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia.
- h)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- i)** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- j)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, nº 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

- k) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- l) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto desta ata.
- m) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

3. DA DESPESA:

3.1. A despesa decorrente da presente ata correrá por conta de cada secretaria solicitante, de acordo com a destinação dos produtos.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará a(s) CONTRATADA(s) os valores por litro constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Registrado por Litro
1	Gasolina Comum	R\$
2	Diesel Comum	R\$
3	Diesel S-10	R\$
4	Etanol	R\$

4.2. O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação de notas fiscais correspondentes aos litros fornecidos na quinzena, com a conferência do Chefe do Setor de Compras e pelo Chefe do Setor de Abastecimento deste Município.

4.3. O pagamento poderá, a critério da Administração, ocorrer através de cartão combustível, após o efetivo abastecimento, cujo custo de operacionalização junto à instituição financeira ficará a cargo da empresa licitante, devendo o valor desta, estar incluso no valor na proposta.

4.4. O combustível deverá ser entregue até 03(três) dias úteis antes da data prevista para o pagamento. Havendo entrega após a data o pagamento será realizado no mês subsequente.

4.5. Deverá ser apresentado, na hora do pagamento, mediante nota fiscal da empresa vencedora, a Nota Fiscal de compra emitida pela companhia que fornece o combustível, sob pena de rescisão do contrato/ATA.

4.6. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

4.7. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária, para pagamento.

4.8. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo e número do Pregão Presencial/SRP, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE:

5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas em Ata, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O reequilíbrio econômico Financeiro somente será concedido mediante ofício da empresa solicitando o mesmo juntamente com a apresentação de documento da companhia fornecedora, comprovando a variação do índice oficial de aumento ou redução de preços dos combustíveis realizados pela Agência Nacional do Petróleo



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, nº 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

(ANP) e comprovação da empresa pelas notas fiscais.

5.3. Ainda que não seja comprovada a ocorrência da situação prevista no subitem 5.1, a Administração poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório, se assim julgar conveniente.

5.4. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. O objeto da presente ata deverá ser fornecido na bomba do varejista localizada na zona urbana do Município de Frederico Westphalen/RS, conforme a necessidade e mediante apresentação de ordem de abastecimento.

6.2. O abastecimento dos veículos e maquinários deverá ser efetuado, por funcionário da empresa vencedora, sempre mediante a apresentação da respectiva “ORDEM DE ABASTECIMENTO”, onde conste a identificação do motorista/operador, o número da placa do veículo respectivo e a assinatura do responsável pela autorização do abastecimento.

6.3. A critério da Administração, o fornecimento de combustível poderá ocorrer através de cartão combustível a ser operacionalizado por instituição financeira.

6.4. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão autorizados pelo órgão gerenciador ou por quem aquele delegar tal competência.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. No recebimento, a fiscalização em relação às quantidades e qualidade dos itens licitados, será feita pelo Chefe do Setor de Abastecimento deste município, ou por pessoa devidamente designada para esta função.

7.2. Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a CONTRATADA obrigada a substituí-los em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

8. DA VIGÊNCIA:

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A contratada não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada do menor preço não aceitar sua redução;
- e) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, nº 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

f) Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à contratada. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela **CONTRATADA**, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

b) A solicitação da contratada para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.

c) A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade*



**RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, nº 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES**

cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da cidade de Frederico Westphalen/RS, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Frederico Westphalen, ...de 2015.

Órgão Gerenciador

Contratada